



# Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

10

## PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019.

Parecer oferecido em separado ao Projeto de Lei nº 52/2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU para estabelecimentos de saúde privados, e dá outras providências.

Entende este Vereador que o Projeto apesar de louvável interfere na execução dos serviços públicos de saúde.

Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica ao Projeto de Lei nº 52/2019:

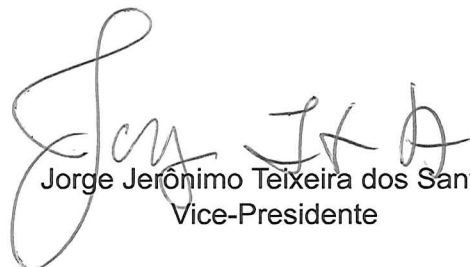
“O SAMU foi instituído por meio de Decreto Federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004. Assim, entende-se que para instituição de qualquer procedimento a ser adotado pelo SAMU deverá antes passar por aprovação do CONSAVAP [...];

Ainda assim, caso entenda pela possibilidade do Município tratar a questão entendendo ser de competência do Poder Executivo Municipal, conforme Parecer do IBAM nº 2159/2019.”

**Analisando a presente propositura vejo óbice para sua aprovação.**

É meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2019.

  
Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos  
Vice-Presidente